

PROCESSO SELETIVO 1º/2022
Edital nº 1 de 25 de abril de 2022

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREVIDÊNCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL, mantenedora da FACULDADE ANASPS, credenciada pela Portaria MEC nº 775, de 22 de julho de 2016, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada, e demais regulamentações pertinentes, divulga o Edital de **Processo Seletivo 2022.2** para preenchimento de vagas com a realização de provas *on-line* para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Anasps, contendo as normas e os procedimentos necessários à realização do vestibular e matrícula, para **ingresso de alunos no 2º semestre letivo de 2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Direção Geral da Faculdade Anasps torna público o Edital de Processo Seletivo para ingresso aos cursos de graduação na modalidade de EaD 2022.1.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **01 de maio a 30 de agosto de 2022**, para realização unicamente pelo site www.faculdadeanasps.com.br. Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.3. O processo seletivo digital destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) para os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Anasps e será realizado até completar o número limite de vagas previstas para os cursos de graduação, em cada turno de oferta.

1.2. Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação de todos os documentos exigidos neste edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3. O candidato que realizou a prova do ENEM, a partir do ano de 2016, **poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o vestibular**, Será necessária a apresentação do Boletim de Desempenho obtido no site do MEC, sendo exigida nota superior a 250 pontos na Prova Objetiva e maior que ZERO na prova de Redação e os documentos de matrícula exigidos neste Edital.

1.4. O processo seletivo para ingresso aos cursos na modalidade de EaD será realizado em uma única fase, obedecerá ao regime de entrada único e somente é válido para o segundo semestre de 2022.2.

1.5. Informamos que os cursos ofertados neste Edital terão suas aulas ministradas na modalidade EaD por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação oferecidas pela Faculdade Anasps, observando os limites vigentes da legislação.

2. SEGUNDA GRADUAÇÃO

2.1. Havendo vagas remanescentes, poderão participar da modalidade ingresso de diplomados o candidato que for portador de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou ser provável formando ao final do semestre letivo de 2022/1, em curso de graduação legalmente reconhecido.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível em www.faculdadeanasps.com.br
- Diploma de curso superior de graduação;
- Histórico Escolar do curso superior de graduação;
- Documento de Identificação legalmente válido; e
- Ementas e conteúdos programáticos (aproveitamento de estudos).

3. INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. Destinado a alunos com vínculo na graduação (matriculados, incluindo trancamento de matrícula) O aluno requerente à Transferência deverá ter ingressado no curso de vínculo atual através de Concurso Vestibular.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar da instituição de origem;
- Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- Declaração em que conste a atual situação acadêmica;
- RG, CPF e comprovante de residência.

4. DO CURSO:

4.1. A Faculdade Anasps oferta os seguintes Cursos de Graduação na modalidade EaD:

Gestão Pública	2 anos	Tecnólogo	150	Portaria nº 575, de 7 de abril de 2022 Publicado em: 08/04/2022, Edição: 68, Seção: 1, Página: 76.
Pedagogia	4 anos	Licenciatura	150	Portaria nº 575, de 7 de abril de 2022 Publicado em: 08/04/2022, Edição: 68, Seção: 1, Página: 76.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Faculdade Anasps o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.3. O candidato que cadastrar o seu e-mail poderá receber, por essa via, a confirmação da inscrição.

5.4. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas aquele com data mais recente.

5.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados.

5.6. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, fax ou e-mail.

5.7. Os portadores de necessidades especiais deverão comprovar mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps, no prazo de até 48 horas antes da data da prova se necessitam: a) provas ampliadas ou auxílio de um leitor.

5.8. O candidato, que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.9. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.

5.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da Faculdade Anasps, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. Ao final de todo processo seletivo a Faculdade Anasps reserva-se ao direito de suspender o oferecimento do curso com número de matriculados inferior a 25. Nesse caso será efetuada a devolução da 1ª parcela da semestralidade caso já tenha sido paga.

6. DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O candidato fará a sua inscrição *on-line* mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- a) Apresentação do documento de identificação próprio;
- b) Preenchimento e entrega do requerimento de inscrição, em formulário próprio, fornecido pela Faculdade Anasps, exceto para as inscrições realizadas via internet através do endereço eletrônico. www.faculdadeanasps.com.br.

7. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS NA PROVA

7.1 carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; b) cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; c) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97) e) Passaporte.

8. DOCUMENTOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS

8.1 protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional.

9. DAS PROVAS

9.1. O processo seletivo para ingresso aos cursos de graduação na modalidade EaD, prevê a realização de prova de redação em língua portuguesa, com exigência mínima de 15 e máxima de 30 linhas redigidas.

9.2. Após a inscrição pelo site da Faculdade Anasps o candidato deve acessar o link *Redação digital* e digitar no próprio site sua redação.

9.3. Todos os candidatos realizarão uma prova de redação com nota atribuída de 0 (zero) e(a) (dez) 10. Exceto os candidatos provenientes do ENEM e Segunda Graduação.

9.4. Os temas da redação serão disponibilizados pela Faculdade Anasps e informados aos candidatos no momento agendado para realização do vestibular

9.5. O tempo disponível para realização da prova será no máximo 01 hora contabilizado pelo sistema no ato da disponibilização do tema. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

9.6. Nota mínima para aprovação na Redação é 5,0 (cinco).

10. RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps das 9h às 12h e de 14h às 17h, ou por meio do site: www.faculdadeanasps.com.br.

10.2. **Caso o candidato opte por fazer pessoalmente**, este deverá entregar o recurso em 02 (duas) vias. Cada via, seguindo:

- a) Argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato em cada folha;
- b) A Comissão Organizadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais;
- c) Os recursos interpostos em desacordo com os especificados neste edital não serão avaliados.
- d) Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou de revisão de provas nem de recontagem de pontos na redação;
- e) Os classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão relacionados sem as especificações da classificação e notas. Uma listagem poderá ser publicada com fins a eventuais convocações para preenchimento de vagas, obedecendo-se a ordem crescente de classificação.

11. CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos na redação, dentro do número de vagas existentes.

12. RESULTADO

- 12.1. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações feitas sobre o processo seletivo e a situação de sua participação na seleção.
- 12.2. O candidato aprovado e classificado até o limite do número de vagas por curso serão convocados para matrícula por meio de listagem a ser publicada no site institucional.
- 12.3. O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2022**.

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 13.1. Em qualquer hipótese o processo seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.
- 13.2. É condição de matrícula inicial o candidato ter sido classificado e convocado neste processo seletivo, não havendo a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 13.3. A matrícula inicial será realizada on-line no site www.faculdadeanasps.com.br no período de **01 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022**.
- 13.4. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à mesma.

Para a matrícula inicial o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento de identidade;
- Título de eleitor;
- Cadastro de pessoa física;
- Comprovante de residência;
- Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

13.5. Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

13.6. Documentos para alunos estrangeiros:

- declaração de equivalência do Ensino Médio (2º Grau), emitida pelo Conselho de Educação competente;
- 01 via do Histórico Escolar traduzido juramentado conforme exigência legal;
- O candidato que tenha concluído o ensino médio e ainda não tenha o certificado, poderá apresentar declaração de conclusão com data de emissão não superior a 30 dias;
- convalidação do diploma de curso superior (no caso de nova graduação);
- passaporte, dentro da validade, com visto permanente ou de estudante;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- documento de identidade.

13.7. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.

13.8. Com base no Artigo 44 da Lei número 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

14. A CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO, A TURMA SÓ SERÁ FORMADA HAVENDO, UM MÍNIMO, - DE 25 ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS.

- 14.1. As turmas serão constituídas por, no máximo, 150 alunos.

15. DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS:

15.1. O início das aulas para os ingressantes no 2º semestre letivo de 2022 está previsto para o dia **01 de agosto de 2022**.

15.2. Os cursos funcionarão nos Campus de suas respectivas autorizações/reconhecimentos, a saber: **Faculdade Anasps, sito no SCS Quadra 1, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, 10º Andar, Salas 1001 a 1004, Asa Sul, Brasília/DF.**

16. VALOR DA MENSALIDADE E DESCONTO PONTUALIDADE

Grupo	Mensalidade do Curso	Bolsa	Mensalidade com a bolsa	Desconto para pagamento até o 5º dia útil	Mensalidade para pagamento até o 5º dia útil
Associados Anasps e Funcionários da Anasps	R\$ 198,00	Parcial de 50%	R\$ 99,00	5%	R\$ 94,05
Dependentes de Associados da Anasps	R\$ 198,00	Parcial de 50%	R\$ 99,00	5%	R\$ 94,05
Clube Anasps/Convênios	R\$ 198,00	Parcial de 50%	R\$ 99,00	5%	R\$ 94,05
ENEM	R\$ 198,00	Parcial de 30%	R\$ 138,60	5%	R\$ 131,67
Comunidade em Geral	R\$ 198,00	Não se aplica	R\$ 198,00	5%	R\$ 188,10

16.1. Somente poderá ser aplicado qualquer desconto em casos especiais, a critério do Diretor Geral da Faculdade Anasps.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O curso será ministrado em regime seriado semestral;

17.2. A fim de se assegurar absoluta lisura na realização do vestibular, poderá ser exigido do candidato, qualquer forma de identificação admitida em direito, incluindo-se a datiloscópica e a grafotécnica.

17.3. A Faculdade poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito no concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

17.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão Organizadora.

18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

18.1. Ao realizar a matrícula *online* o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo para ingresso aos cursos de graduação na modalidade EaD, vincula-se à instituição, tornando-se assim estudante da Faculdade Anasps. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição deverá ser preenchido e assinado pelo(a) matriculado(a) quando maior de 18 anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a) quando menor de 18 anos, contemplando direitos e deveres inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a) relativamente ao período letivo contratado.

18.2. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser anexado ao processo de matrícula para validação e aceite da instituição.

18.3. Não terá direito a matrícula, sendo considerado(a) desistente, com a consequente perda do direito a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) que no ato da matrícula *online*:

- a) Deixar de anexar todos os documentos exigidos neste edital;
- b) Recusar-se a assinar e enviar por si ou por seu responsável financeiro, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Tendo sido aluno(a) da Faculdade Anasps que apresente débitos financeiros oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais anterior.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.



Alexandre Barreto Lisboa

**Diretor Geral
Faculdade Anasps**